



DECRETO N.º 2.359, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.623, de 25/10/2024;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar o remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.195.000,00 (Um Milhão e Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 - Gabinete Do Prefeito		
02.01.02 - Chefia Do Gabinete E Dependências		
04.122.0002.2019 - Atividades Da Chefia Do Gabinete		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	35.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (01)	R\$	5.000,00
04.122.0002.2121 - Ouvidoria		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	5.000,00
02.03.00 - Departamento De Administração		
02.03.01 - Departamento De Administração		
04.122.0008.2025 - Atividades Do Depto De Administração		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	230.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (01)	R\$	15.000,00
04.122.0008.2029 - Sesmt - Serv. Esp. Em Engenharia De Seg. E Med. Do Trabalho		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	35.000,00
02.04.00 - Departamento De Finanças E Planejamento Orçamentario		
02.04.01 - Departamento De Finanças E Planejamento		
04.123.0008.2026 - Atividades Do Depto De Finanças E Planejamento		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	70.000,00
02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde		
02.06.01 - Departamento De Saúde		
10.122.0015.2037 - Manutenção Do Depto De Saúde		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	50.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (01)	R\$	5.000,00
02.06.02 - Divisão De Atenção Primária		
10.301.0020.2050 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Sanitário		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (01)	R\$	5.000,00
10.305.0019.2046 - Manutenção Da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	5.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (01)	R\$	10.000,00
02.06.03 - Divisão De Atenção Secundária		
10.302.0028.2065 - Manutenção Da Fisioterapia		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	35.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (01)	R\$	10.000,00
10.302.0030.2069 - Manutenção Do Pronto Atendimento		



3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (05)	R\$	45.000,00
02.07.00 - Departamento De Assistência E Desenvolvimento Social		
02.07.01 - Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social		
08.244.0014.2033 - Manutenção Dos Serviços De Assistência Social		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	35.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física (01)	R\$	25.000,00
02.10.00 - Departamento De Planejamento Urbano E Fiscalizacao		
02.10.01 - Planejamento Urbano E Fiscalização		
04.122.0034.2122 - Manutenção Do Departamento De Planejamento Urb. E Fiscalização		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	80.000,00
02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais		
02.11.02 - Conservação De Prédios E Frota Municipal		
15.451.0039.2095 - Contratações Para Manutenção Do Departamento		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	310.000,00
02.13.00 - Departamento De Meio Ambiente		
02.13.01 - Departamento De Meio Ambiente		
04.122.0025.2056 - Atividades Do Departamento De Meio Ambiente		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	30.000,00
02.14.00 - Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo		
02.14.01 - Agricultura		
20.608.0041.2102 - Manutenção Do Departamento		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	40.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (01)	R\$	5.000,00
02.14.03 - Cultura		
04.122.0047.2102 - Manutenção Do Departamento		
3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01)	R\$	10.000,00
Total	R\$	1.195.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 - Gabinete Do Prefeito		
02.01.01 - Gabinete Do Prefeito		
04.122.0002.2018 - Atividades Do Gabinete Do Prefeito		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (01)	R\$	30.000,00
02.03.00 - Departamento De Administração		
02.03.01 - Departamento De Administração		
04.122.0008.2029 - Sesmt - Serv. Esp. Em Engenharia De Seg. E Med. Do Trabalho		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (01)	R\$	15.000,00
02.04.00- Departamento De Finanças E Planejamento Orçamentar		
02.04.01 - Departamento De Finanças E Planejamento		
04.123.0008.2030 - Publicidade E Propaganda		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	5.000,00
99.999.0008.9999 - Reserva De Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva De Contingência (01)	R\$	950.000,00
02.05.00- Departamento Municipal De Educação		
02.05.01 - Departamento De Educação		
12.368.0010.2040 - Publicidade E Propaganda		



3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	5.000,00
02.06.00- Departamento Municipal De Saúde		
02.06.01 - Departamento De Saúde		
10.122.0015.2040 - Publicidade E Propaganda		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	5.000,00
02.06.02 - Divisão De Atenção Primária		
10.301.0016.2041 - Manutenção Da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente (05)	R\$	45.000,00
02.06.03 - Divisão De Atenção Secundária		
10.302.0030.2069 - Manutenção Do Pronto Atendimento		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (01)	R\$	70.000,00
02.07.00 - Departamento De Assistência E Desenvolvimento Social		
02.07.01 - Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social		
08.244.0014.2033 - Manutenção Dos Serviços De Assistência Social		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (01)	R\$	50.000,00
02.10.00- Departamento De Planejamento Urbano E Fiscalizacao		
02.10.01 - Planejamento Urbano E Fiscalização		
04.122.0034.2030 - Publicidade E Propaganda		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	5.000,00
02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais		
02.11.02 - Conservação De Prédios E Frota Municipal		
15.451.0039.2030 - Publicidade E Propaganda		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	2.000,00
15.451.0039.2095 - Contratações Para Manutenção Do Departamento		
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (01)	R\$	10.000,00
02.14.00 - Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo E		
02.14.03 - Cultura		
04.122.0047.2030 - Publicidade E Propaganda		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	3.000,00
Total	R\$	1.195.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 838B-7835-EEC5-FD67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 25/10/2024 15:16:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/10/2024 15:25:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/838B-7835-EEC5-FD67>